



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 026/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 067/2019 DE 03 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD**, inscrito no CNPJ sob n.º. **09.307.077/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do RG n.º 5.782.687-8 e do CPF n.º. 762.096.959-49, residente na, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 026/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	50.000	DIESEL COMUM	3,395	169.750,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 026/2019, vencido pela contratada.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em **06 de maio de 2019** e término em **05 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº026/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, na bomba de abastecimento do Posto de Combustível da contratada, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO	18	12	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	3390300103 00	DIESEL
----	---	----	----	---	----	--	---------------	--------

Altônia-PR., 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 041/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 17 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e

CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.722.664/0001-50**, neste ato representada pelo S.r FELIPE RUIZ LOPES, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 32.722.664/0001-50, residente na Rua Desembargador Lauro Lopes, na cidade de Umarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 041/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA USO NOS EVENTOS DO SCFV DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	100,0	Cadeiras fixa, assento de nylon na cor azul. Estrutura: Confeccionada em tubo de no mínimo de 1 e 7/8 polegadas, chapa com paredes de no mínimo 1, 20 mm, comprimento de no mínimo 1,20 metros, largura de no mínimo 0,50 metros. Pintura eletrostática na cor prata craqueada.	93,0	9.300,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 041/2019, vencido pela contratada: **FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FELIPE RUIZ LOPES** e de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **17 de maio de 2019** e término em **16 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº041/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
Altônia-PR., 17 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 032/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 112 DE 30 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **00.124.814/0001-38**, neste ato representada pelo S.r. VALMIR SCHLICKMANN, portador CPF n.º. 815.619.979-00, residente na Av. Brasil, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 032/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de distribuidores de esterco sólido, conforme especificado através do Programa de Gestão de Solo e Água convênio n.º 222/2018 celebrado junto com o Governo do Estado do Paraná, a seguir descritos:





Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2,0	Distribuidor de esterco sólido com capacidade de mínimo 4 ton. máximo 6,5 ton., com esteira dupla com redutor de acionamento com regulagem de velocidade acionado por cardam, defletor, tampa de regulagem, disco duplo de distribuição, eixo tipo Tandem	28.650,0	57.300,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 032/2019, vencido pela contratada: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME**. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME e de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **04 de junho de 2019** e término em **03 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º032/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.

Altônia-PR., 04 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 011/2019

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.460.803/0001-17, com sede à Rua Alcídia do Nascimento Digigov, 32 – Jardim Planalto – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros para a conjugação de esforços entre os participantes para auxiliar a manutenção das atividades de atendimento aos idosos em regime de internato no LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no Município de Altônia.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 01 de Julho de 2019 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2019, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Obras e

Serviços Públicos, para **Contratação de Empresa com mecânico autorizado pelo fabricante para prestação de serviços de manutenção na Mini Carregadeira Case ano 2019, patrimônio 8649, que esta dentro do limite de garantia.** com a empresa: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob n.º. 95.424.321/0012-82, com sede, Avenida Antônio Volpato, 3300 CEP: 87.111-011, na cidade de Sarandi- PR, no valor total de **R\$ 1.702,00 (hum setecentos e dois reais).**

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de cadeiras para uso nos Eventos do SCFV do Município de Altônia**, com a empresa: **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º.32.722.664/0001-50., com sede, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

08.002.082440010.2.050.4490.52- Equip. e Material Permanente.

Altônia, 17 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel: (44) 3659-3881
 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
 Lei Federal N.º 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N.º 1624 de 27.09.17

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altônia, no uso de suas atribuições legais, torna publico o que segue:

Gabarito de Respostas									
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Altônia									
(Prova aplicada em 14/07/2019)									
1) B	2) A	3) C	4) A	5) D	6) B	7) D	8) E	9) D	10) B
11) B	12) D	13) E	14) D	15) E	16) **	17) C	18) A	19)**	20) E
21) E	22) D	23) B	24) B	25) C	26) C	27) D	28) A	29) A	30) B

**As questões 16 e 19 foram anuladas, assim serão computados pontos a todos os candidatos.

Altônia-PR, 18 de julho de 2019.

TAMIRIS BORGES ROMITO
 Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel: (44) 3659-3881
 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
 Lei Federal N.º 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N.º 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 010/2019-CMDCA de 18.07.2019

SUMULA: Delibera pelo Resultado Provisório da Prova Objetiva e Eliminatória referente ao processo de escolha, para membros do Conselho Tutelar do município de Altônia-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando o Edital 001/2019 CMDCA;

Considerando o Edital 002/2019 CMDCA;

Resolve:





Art. 1º - Tornar público a lista provisória dos candidatos a conselheiro tutelar de Altônia, em ordem alfabética, (aprovados, reprovados e ausentes) na Prova Eliminatória, ocorrida no dia 14 de julho de 2019, conforme estabelecido no Edital 002/2019 CMDCA.

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ELIMINATÓRIA		
	NOME DOS CANDIDATOS	RESULTADO
1	Aparecido Rodrigues	Reprovado
2	Bruna Letícia Ducatti Oliveira Rosa	Aprovado
3	Claudence Freitas Rocha	Ausente
4	Crislaine Castro Zanchetta	Aprovado
5	Diego da Silva	Aprovado
6	Edilson Francisco da Silva Feitoza	Aprovado
7	Eliane Amaral Gois Molina	Aprovado
8	Ender Lucas Tobar Moreira	Aprovado
9	Everaldo Alves de Almeida	Aprovado
10	Getúlio Josuel de Matos	Aprovado
11	Gilberto de Azevedo Lemos	Aprovado
12	Giovana Giroto de Magalhães Marques	Aprovado
13	Helga da Silva Meira	Ausente
14	Iraci da Costa Soares	Aprovado
15	Jean Carlos de Macedo	Aprovado
16	Jeronimo Alves da Silva Filho	Aprovado
17	Jessica Augusto Bataglia	Aprovado
18	João Daniel Perini dos Santos	Aprovado
19	João Ebersson da Silva	Aprovado
20	Josaine Torri Santana Ferreira	Aprovado
21	José Amarildo Tozo	Aprovado
22	José Luiz Tavares	Aprovado
23	José Neto Silva	Aprovado
24	Julio Cesar Curti	Aprovado
25	Karina da Silva Rodrigues	Aprovado
26	Leila Figueira Ribeiro Tizolin	Aprovado
27	Luiz Angelo Massocato	Aprovado
28	Marcelo Fernandes da Silva	Aprovado
29	Marcelo Zanon Barbosa	Aprovado
30	Márcia Aparecida dos Anjos Silva	Aprovado
31	Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Aprovado
32	Marcos Sergio de Lima Alencar	Ausente
33	Margarida Pereira dos Santos	Aprovado
34	Matheus Bianchini	Aprovado
35	Matheus Rossi Urize	Aprovado
36	Mauricio Rosa da Silva	Reprovado
37	Mizael Dos Santos Barragan	Aprovado
38	Moacy Dourado Montalvão	Reprovado
39	Patricia Fernandes de Oliveira	Aprovado
40	Paulo Alberto Buliani Mangini	Aprovado
41	Paulo Cesar Gimenez Streiling	Aprovado
42	Rene Luiduarte Maciel de Souza	Aprovado
43	Robson Garcia de Oliveira Menezes	Aprovado
44	Ruan Tales Spote	Aprovado
45	Salette Vieira	Aprovado
46	Silvio de Castro Andrade de Souza	Aprovado
47	Valdete Laranjeira	Aprovado
48	Valdinei de Oliveira Magri	Aprovado
49	Vicencia Catarina Ferreira Messias	Aprovado
50	Wanessa Chrissie Buganza Pizzi	Aprovado

Art. 2º. Os candidatos possuem 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução, para apresentação de recurso referente ao resultado da prova.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 18 de julho de 2019.

TAMIRIS BORGES ROMITO
Presidente CMDCA

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

